



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

140

DECRETO Nº 2.318, de 03 de outubro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizado pela Lei nº 1.370, de 21 de setembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas do Fundo Social de Solidariedade do Município, o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
15.81.486.2.021 - Fundo Social de Solidariedade
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 2.000.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 2.000.000,00.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de outubro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO